

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Errata

O Diretor da Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata do Edital 07/2021-EMERON (2372349), que dispõe sobre as normas relativas à realização de Processo Seletivo para Residência Judicial, tendo como público-alvo alunos do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, das turmas 2021 de Porto Velho e Cacoal.

Onde se lê:

6. DA MATRÍCULA

6.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos, conforme Art. 10º do Anexo único da Resolução n. 141/2020-TJRO:

(...)

II - Declaração de que não advoga e não trabalha em escritório de advocacia na comarca onde exercerá a residência judicial, assim como declaração que não possui nenhum dos vínculos vedados no art. 15, Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO;

(...)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

11.4. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Termo de Compromisso de Residência Judicial; Anexo III: Termo de Concordância de Residência Judicial; Anexo IV - Declaração Horário de Residência Judicial;

Leia - se:

6. DA MATRÍCULA

6.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos, conforme Art. 10º do Anexo único da Resolução n. 141/2020-TJRO e Decisão 34 (2071227) nos autos SEI 0000091-65.2021.8.22.8700:

(...)

II - Declaração de que não advoga e não trabalha em escritório de advocacia, assim como declaração que não possui nenhum dos vínculos vedados no art. 15, Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO, conforme o Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

(...)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

11.4. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Termo de Compromisso de Residência Judicial; Anexo III: Termo de Concordância de Residência Judicial; Anexo IV - Declaração Horário de Residência Judicial; Anexo V (Residente) - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

(...)

ANEXO V (Residente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Conforme disposto no Edital 7/2021 (2372349) dos autos SEI n. 0000409-48.2021.8.22.8700, Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Emissor: _____, OAB nº _____, residente e domiciliado a Rua/Av.: _____, Complemento: _____, Bairro: _____ CEP: _____, Cidade: _____, UF: _____, Telefone Cel: (____) _____, Fone (____) _____, E-mail: _____, DECLARO que não advogo e não trabalho em escritório de advocacia, assim como não possuo nenhum dos vínculos vedados no art. 15, Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

DECLARO ainda que conforme o disposto na Certidão nº 063/2020, Processo nº. 22.0000.2020.003437-3 – Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia, e Decisão 34 (2071227) nos autos SEI 0000091-65.2021.8.22.8700, minha matrícula ficará condicionada a apresentar o documento de Licenciamento Temporário, sob pena de exclusão do Programa de Residência Judicial e demais medidas cabíveis junto a OAB.

De imediato, informo que estou entregando a EMERON o protocolo de Requerimento de Licenciamento Temporário na OAB n. _____.

Cidade _____, _____, _____ de 2021.

Assinatura _____.

Publique-se.

Desembargador Miguel Monico Neto
Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 10/09/2021, às 11:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2375459e e código CRC 013CE944.